

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00164 DE 15 DE MAIO DE 2023

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 6.136.015,55 (seis milhões e cento e trinta e seis mil e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
952	22603	FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	3.010.537,65
1244	27101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	3.125.477,90
TOTAL			6.136.015,55

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de Maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único	Detalhamento das Dotações Orçamentárias									
PROCESSO : 952	ÓRGÃO : 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA									
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	243	513	2301	Promoção dos direitos da criança e do adolescente	9900	S	Suplementação	3350	2.501.0000	3.010.537
Meta Física Ajustada Neste Processo	Município atendido	141,00								

18	542	393	4216	patrimonio faunístico pesqueiro	e 9900	F	Suplementação 3390	2.759.0000 550.000,0
----	-----	-----	------	---------------------------------------	--------	---	--------------------	----------------------

Meta	Física Ajustada	Relatório de Gestão elaborado (Unidade)	1,00
Neste Processo			

18	542	393	4319	Realização de Fiscalização Ambiental	9900	F	Suplementação 3390	2.749.0000 1.500.000
----	-----	-----	------	--	------	---	--------------------	----------------------

Meta	Física Ajustada	Documento de fiscalização emitido (Unidade)	6.000,00
Neste Processo			

TOTAL DO PROCESSO 3.125.477,90

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2b08a187

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar